



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022
(Mandato 2021-2025)

N.º 013 / 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente José Manuel Pereira Ribeiro

Vereadores Ana Maria Martins Rodrigues

Paulo Miguel da Silva Santos

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Mário Armando Martins Duarte

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Paulo Jorge Esteves Ferreira

Maria João Esteves Magalhães

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 10.03.2022

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DLHUM – Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção

1.1 – DLHU – Divisão de Logística e Higiene Urbana

1.1.1 – WIPPYTEX, Lda. - recolha de roupas e calçados estragados Verba de Responsabilidade Social Empresarial – 2021.

2 – DCCDEIS – Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DD – Divisão de Desporto

2.1.1 - Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização da Competição “Valongo a Mexer 2022” – 2 de abril;

2.1.2 - Federação Portuguesa de Ciclismo – FPC - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização da ação “Pedalar com a Cofidis” no dia 1 de maio de 2022;

2.1.3 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta e Associação de Trail Running de Portugal - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização dos 9.ºs Trilhos do Paleozoico e do Campeonato Nacional de Trail Running – 19 e 20 de março de 2022;

2.1.4 - União Desportiva Valonguense 1937 - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do evento - Páscoa CUP Valonguense – 15 de abril de 2022;

2.1.5 - Clube de Propaganda da Natação - CPN - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do 1.º Torneio 3x3 FIBA de Valongo e do I Clinic Internacional de Basquetebol – CPN Vallis Longus, dias 9 e 25 de abril de 2022.

2.2 – DC – Divisão de Cultura

2.2.1 - Proposta de atribuição de subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta;

2.2.2 - Proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura | Unidade de Dinamização Cultural – Escola Superior de Hotelaria e Turismo.

2.3 – DE – Divisão de Educação

2.3.1 - Proposta de alteração e unificação dos Regulamentos do funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família da Rede Pública da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo – submissão a consulta pública;

2.3.2 - Atribuição de subsídio de transporte a alunos compulsivos – ano letivo 2021/2022- novas inscrições;

2.3.3 - Atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

3 – DOM – Departamento de Obras e Mobilidade

3.1 – Requalificação da Escola Básica Vallis Longus - Valongo

Aprovação de trabalhos complementares – TM2 e TM3

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

De seguida concedeu a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

Interveio a munícipe, **Sónia Glória Monteiro Barbosa**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia expor uma situação de mau estacionamento da rua de Vilar junto à casa dos pais, já colocada na reunião de Câmara do passado dia 9 de dezembro. Refere que foi colocada uma linha contínua amarela, designada por M12. Entretanto, em meados de janeiro, teve conhecimento, por parte da PSP, que por parte do legislador houve um lapso e essa linha é punida por lei no âmbito da infração, mas não tem coima. Assim, existe uma linha marcada no pavimento, mas é a mesma coisa que não ter, pois quem quer estacionar vai continuar a fazê-lo porque embora exista infração não tem coima, sendo uma situação que já se arrasta há mais de um ano.

No passado dia 26 de janeiro enviou um email para a Câmara a solicitar a alteração da linha M12 para uma linha M14 cuja infração é punida por lei com coima. Posteriormente tentou contacto com o Departamento não tendo recebido resposta, tendo posteriormente recebido uma missiva assinada pela Diretora de Departamento, Paula Cristina Ferreira Marques, onde reforça aquilo que tinha dito que era proibido estacionar naquela rua, face ao artigo 50.º do Código da Estrada, infração sancionada com coima de €30,00 a €150,00. Continuou referindo que no dia anterior recebeu um telefonema da Eng.ª Carla Pardal a perguntar se tinha recebido a carta, situação com a qual ficou espantada pois a carta era registada e teve de ser assinada por quem a recebeu, o que a carta diz é que se alguém estacionar deve ligar às autoridades para estes atuarem e toda a gente começa a ser multada.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que a Munícipe recebeu o ofício e que o contacto da técnica era no sentido se teria alguma dúvida relativamente ao teor do ofício.

Relativamente à questão da linha, confiam nas decisões dos técnicos, estão a ser feitas pinturas em diversas ruas onde utilizam o mesmo tipo de sinalética.

Lembrou que já era proibido estacionar naquela rua, o que fizeram foi fazer um reforço com a sinalização, como lhe tinha sido explicado, a polícia sabe que é proibido estacionar e tem autoridade para multar.

Interveio o Munícipe, **José Ferreira de Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que o âmbito do processo 2020/500.10.200/136 recebeu um ofício, de cujo teor discorda, e que tem a ver com uma denúncia relativa às árvores junto ao seu muro.

Interveio a senhora Vereador, **Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Referiu, de seguida, que o assunto já é antigo e até já foi alvo de uma resposta a informar que se trata de um assunto do foro privado, pois que segundo a lei é legal a plantação de árvores até à linha divisória dos prédios, podendo os moradores do prédio vizinho cortar as raízes, os troncos ou os ramos que se introduzem no seu terreno.

Interveio o Munícipe, **Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Começou por congratular a Câmara Municipal pela colocação das floreiras.

Disse, de seguida, que existem placas informativas que estão desatualizadas, uma delas na Av. Oliveira Zina a indicar para o antigo Tribunal, uma placa de sinalização da PSP a indicar para a rua Marques do Santos, entre outras.

Continuou referindo que no largo do Centenário existem uns buracos que estão cada vez maiores, fazendo com que as pessoas caiam e se magoem, é necessário tapá-los.

Também junto ao antigo Tribunal os paralelos estão soltos e as caixas mais altas e com lombas, quando chove não se veem os buracos.

Finalmente disse que a Junta de Freguesia faz a limpeza das ruas e os funcionários cortam a erva e deixam-na espalhada no local.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Pereira Ribeiro**, agradecendo as informações prestadas pelo Munícipe, referindo que tomou boa nota.

De seguida colocou à admissão os seguintes documentos:

Voto de condenação pela invasão da Ucrânia pela Rússia, de pesar pelas vítimas da intervenção militar e de solidariedade com o povo ucraniano.

A invasão da República da Ucrânia pela Federação Russa e consequentemente tragédia humanitária que a mesma acarreta não nos pode deixar indiferente.

A agressão militar russa é totalmente ilegal e ilegítima, contraria todos os princípios e os valores em que a paz na Europa se baseou durante décadas e viola as regras do direito internacional e da soberania nacional;

As consequências deste ataque farão, para sempre, parte de um lado negro da história, demonstrador de uma clara violação dos direitos humanos que já ninguém ousava questionar em 2022.

Este ataque, infundado e deliberado, causou e está a causar um elevado número de vítimas, desencadeando um número de refugiados e uma tragédia humanitária sem precedentes.

Neste sentido, a câmara municipal de Valongo, reunida a 10 de março de 2022, deliberou:

- 1 *Condenar a invasão da Ucrânia pela Rússia;*
- 2 *Manifestar o seu pesar e efetuar um minuto de silêncio em memória das vítimas des conflito;*
- 3 *Afirmar e reiterar a sua solidariedade para com os nossos ucranianos e europeu, reconhecendo a soberania da Ucrânia, sua independência política e territorial.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais deliberou:

Enviar a presente deliberação ao Governo, aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, bem como às embaixadas da Ucrânia e Rússia em Portugal, assim como à Organização Internacional para as Migrações (OIM) e ao Conselho Português para os Refugiados.

Voto de pesar

A Câmara Municipal de Valongo, em reunião ordinária de 10 de março de 2022, deliberou aprovar um voto de pesar pelo falecimento da Dra. Maria Cândida de Sousa Moreira Bessa.

Mulher, mãe, professora.

Cidadã empenhada na defesa de causas justas, profundamente humanista e intercultural, dinamizou com os seus alunos diferentes atividades de intervenção cultural, social, e cívica, teve uma atividade cívico-política muito rica e vasta, destacando-se os seguintes cargos e funções:

Membro da Assembleia Municipal de Valongo nos mandatos 2002/2005 e 2009/2013;

Vereadora da Câmara Municipal de Valongo no mandato de 1998/2002;

Docente do Grupo de Filosofia desde 1984/85, tendo desempenhado funções de Diretora de Turma em diferentes anos, de Delegada de Grupo, entre 1995 e 2002, e de coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, entre 2002 e 2009;

Neste momento, tem trabalhos dos seus alunos na “exposição intergeracional, Dia Internacional da Mulher – Perspetivas duas gerações... duas visões” que está patente no Auditório António Macedo.

A aprovação deste voto de pesar deve ser levada ao conhecimento do seu marido e filha, bem como às instituições, a quem manifestamos a nossa solidariedade.

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 10 de março de 2022, aprova um voto de Louvor ao Clube ADV – Associação Desportiva de Valongo, pela conquista do título de Campeão Distrital de Hóquei em Patins, Sub-15, Época Desportiva 2021/2022.

Este voto de Louvor é extensivo aos atletas e o treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o papel do Hóquei em Patins no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município de Valongo.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube bem como da equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do Concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional.

Deve-se dar conhecimento deste voto de louvor à Associação Desportiva de Valongo, seus atletas, treinador e à Federação de Patinagem de Portugal.

Voto de louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 10 de março de 2022, aprova um voto de Louvor ao Clube ADV – Associação Desportiva de Valongo, pela conquista do título de Campeão Distrital de Hóquei em Patins, Sub-19, Época Desportiva 2021/2022.

Este voto de Louvor é extensivo aos atletas e o treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o papel do Hóquei em Patins no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município de Valongo.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube bem como da equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do Concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional.

Deve-se dar conhecimento deste voto de louvor à Associação Desportiva de Valongo, seus atletas, treinador e à Federação de Patinagem de Portugal.

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 10 de março de 2022, aprova um Voto de Louvor ao Atleta Guilherme Barbosa Ribeiro, pela conquista do título de Campeão Nacional de Scratch, na modalidade de Ciclismo/Pista, escalão Juvenis, que decorreu dia 26 de fevereiro de 2022, na Anadia.

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no Concelho de Valongo, filiado na Academia de Ciclismo de Paredes e seu contributo na divulgação da modalidade de Ciclismo.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como à academia de Ciclismo de Paredes e à Federação Portuguesa de Ciclismo.

Colocada à votação a sua admissibilidade, foram admitidos por **unanimidade**.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que relativamente à Dra. Cândida Bessa gostaria de deixar uma palavra de profundo desgosto e surpresa pelo seu falecimento, de reconhecimento pelo desempenho que ela teve em termos políticos, autárquicos e em termos sociais.

Relativamente ao Voto de Condenação sobre a crise humanitária que está a ser gerada pela guerra na Ucrânia, resultado da invasão, agressão, da Rússia, irão votar a favor com afincos e dedicação e com muita preocupação. Referiu que é importante que o Voto de Condenação siga as vias institucionais a afirmar uma posição conjunta, que na verdade não é só da Câmara, mas de todo o Concelho, considerando que é importante que a Embaixada receba essa manifestação de solidariedade.

Disse, de seguida, que a sociedade civil se tem movimentado em ações de apoio ao povo ucraniano e tem-no feito pelos diversos meios que tem ao seu dispor, bem como as instituições, IPSS, associações, Governo Português e as câmaras municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Daquilo que tem vivido, em contacto com diversas instituições e pessoas que estão envolvidas, tem sido importante o envio de produtos, mantimentos, bens essenciais, neste momento é importante que se consiga garantir o transporte de refugiados para Portugal, estão a falar de pessoas que fogem da guerra e apenas trazem um saco ou uma pequena mala com bens básicos, mulheres, crianças e idosos porque os homens ficam lá.

Neste momento a prioridade é tirar de lá as pessoas e neste âmbito as câmaras municipais devem intervir e têm-no feito, assim como a Câmara de Gondomar que enviou dois autocarros, a Câmara da Maia vai enviar no sábado, a Câmara de Braga já o fez, diversas autarquias têm-no feito pois são as organizações que dispõem desse meio mais rápido.

Assim, sugeria que a Câmara de Valongo se juntasse a essa manifestação de solidariedade e conseguisse contribuir para esse primeiro objetivo de tirar as pessoas de um cenário de guerra, pessoas que se encontram essencialmente na Polónia, país onde de facto existem mais possibilidades de transporte.

Disse, de seguida, ser necessário organizar um movimento de recolha de bens para enviar para os campos e para a Ucrânia, mas também ter cá bens disponíveis para quando as pessoas chegarem. As juntas de freguesia do concelho estão a fazê-lo, assim como outras instituições.

A fase mais difícil é quando as famílias chegarem serem acolhidas, portanto para além das pessoas e dos cidadãos que se organizaram de uma forma espontânea e das instituições que já estão no terreno a fazê-lo, as câmaras podem servir como motor para recolher manifestações de solidariedade e disponibilidade por parte das famílias do concelho para acolher famílias ucranianas num primeiro momento em que elas precisam de se restabelecer. Depois ajudar essas famílias a conquistar condições de autonomia.

No pós-acolhimento e no pós-alojamento em famílias portuguesas vão precisar de apoio relativamente a todos os procedimentos dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, que estão a funcionar de uma forma extraordinária, vão precisar de canais para encontrar solução habitacional, apoio psicológico, entre outros.

Existe toda uma onda de indicativas que devem ser tomadas, desenvolvidas e devem ser publicadas para o maior número de pessoas tenham conhecimento. A Câmara Municipal, enquanto entidade administrativa máxima do concelho deve ser um motor aglutinador do movimento.

Da sua parte, pessoalmente, da parte do PSD de Valongo, bem como de todos os autarcas do PSD de Valongo, o senhor Presidente da Câmara tem todo o apoio para se envolverem em concreto na execução de um plano de transporte, acolhimento e integração dos cidadãos ucranianos, que são pessoas com qualificações apreciáveis e com disponibilidade para se integrarem e assumirem posições de trabalho e de emprego. Referiu que temos a obrigação moral, ética e humanitária de fazer tudo ao seu alcance para ajudar essas famílias, crianças, mulheres e idosos.

Assim, a página da Câmara Municipal tem de ser trabalhada, tem de ser trabalhada, pois ao consultá-la não conseguiu verificar a existência de informação sobre o assunto.

A Câmara Municipal, na sua opinião, deveria ter uma unidade de missão organizada, uma equipa multidisciplinar focada nos três pontos principais que são o transporte para tirar os refugiados do cenário de

guerra, o acolhimento das famílias quando cá chegarem e a sua integração na sociedade, no sistema educativo e no mercado de trabalho.

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que aproveitava para deixar uma palavra à família da Dra. Cândida Bessa, que foi sua colega na vereação e na Assembleia Municipal, que era uma pessoa que estimava e servia bem a comunidade.

Sobre a questão da Ucrânia agradeceu as palavras do senhor Vereador Miguel Santos, informou que a Câmara não está parada, foi criada uma rede local de apoio aos refugiados da Ucrânia, que está a ser dinamizada pela Câmara Municipal numa primeira linha, pelo Instituto da Segurança Social e pelo ACES Maia/Valongo, no sentido de articular respostas.

Existem equipas multidisciplinares com juristas, psicólogos, com trabalho junto da rede social do concelho onde estão a atuar e têm duas casas que vão der disponibilizadas a famílias ucranianas. Trata-se de uma situação que nunca aconteceu, mas têm de estar preparados e ajudar.

A rede está a tratar da questão do alojamento, da alimentação, o camião da Câmara tem andado a transportar bens, e caso seja necessário contratarão transporte. Entretanto foi divulgada informação na página do Município, a informação que foi pedida para ser divulgada do site do Governo Polaco para articular as respostas e vão aderir à plataforma *We Help Ukraine*.

Portanto, estão a tentar responder da melhor forma possível, mas é necessário ter a noção de que vão chegar milhares de pessoas a Portugal.

De seguida colocou à votação o Voto de Condenação, o Voto de Pesar e os Votos de Louvor sendo aprovados por **unanimidade**.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, concedendo a palavra aos senhores/as vereadores que pretendessem usar da mesma.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que na última reunião de Câmara foi presente uma proposta de atualização do tarifário dos resíduos sólidos, um aumento da tarifa.

Continuou dizendo que anteriormente tinha sido presente à Câmara o aumento da tarifa da água em 11%, no dia seguinte houve nova reunião da Câmara para corrigir o aumento de 11% para 5%.

Na última reunião foi presente uma proposta, aprovada com os votos da maioria que suporta politicamente o senhor Presidente da Câmara, em que o PSD votou contra, o aumento de 15% da tarifa de resíduos sólidos. Têm alertado, continuamente, que a Câmara devia de ter uma política mais amigável, mais solidária, socialmente mais sensível para com as instituições, as empresas, as pessoas, as famílias do concelho sendo o contrário que tem acontecido, que tem sido prosseguido pelo atual executivo, ou seja,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

existe uma ação voraz de recolha de receita por todos os lados, depois comunicacionais atenuada com medidas paliativas que na conta final pouco ou nada representam.

A tarifa da água em janeiro do ano passado, 2021, teve um forte aumento forte, que senhor Presidente da Câmara resolveu subsidiar, porque era ano eleitoral. Este ano a tarifa da água reflete o aumento do ano passado mais o deste ano, pois acabou a subsídio, não há eleições.

Disse de seguida que no momento difícil que atravessam, em que anteriormente já era difícil para as famílias, para as pessoas, continuar a pesar em termos de taxas, tarifas e impostos, para que se cumpra um sonho de construir edifícios que não são prioritários, em que nada se tem feito, de mediato e direto, para o bem-estar das famílias e das pessoas é um erro.

O senhor Presidente da Câmara prossegue com empreitadas por todo o concelho, na compra de edifícios, considera que se deve fazê-lo, mas não neste período, pois considera que é uma falta de respeito para com as famílias do concelho.

Quanto ao aumento de 15% na tarifa de resíduos sólidos, em que considera que a qualidade do serviço é fraca, a recolha seletiva é um processo que está a caminhar, mas ainda não chegaram lá, a Maia já tem instalado um sistema de poluidor/pagador, coisa que Valongo está longe.

Verificou o parecer da ERSAR em que reconhece o aumento significativo do tarifário da água, em tem de existir uma melhoria da cobertura dos gastos através da redução dos níveis de ineficiência.

O serviço está contratado a uma empresa privada, a ERSAR fala no elevado custo unitário da exploração, ou seja, a Câmara está a pagar mais do que aquilo que devia.

Depois, refere a ERSAR, que a cobertura dos gastos pode ser obtida pelo aumento do tarifário, que é o que o senhor Presidente da Câmara faz, porque é mais fácil, não dá trabalho, não tem de aborrecer o prestador de serviços, não tem que verificar contratos que celebrou e põe os consumidores a pagar.

Disse, ainda, que as ineficiências vão-se agravar porque o investimento é inexistente, não existe tarifário social para os consumidores domésticos.

Em 2013 foi adjudicado o serviço às Empresas Ecorede e Rede Ambiente, em consórcio, por 4 milhões e 900 mil euros, por 3 anos.

Em 2017 surge uma nova adjudicação por 3 anos, por 4 milhões de euros à Empresa Rede Ambiente, a mesma do consórcio, mas desta vez sozinha, em 2020 houve uma adenda ao contrato de 160 mil euros.

Em 2020 uma nova adjudicação por 120 meses, 10 anos, à Empresa Ecorede, no valor de 26 milhões de euros, na altura a justificação foi de que o contrato era longo e a estabilidade do contrato conseguir-se-ia um melhor serviço por um preço mais baixo.

A Câmara, nos anteriores contratos, por cada 3 anos pagou uma média de 4 milhões de euros, proporcionalmente 6 anos seria o dobro, 9 milhões de euros, 9 anos seriam 13 milhões de euros, 10 anos seriam 15 milhões de euros, mas o contrato que se fez para 10 anos foi de 26 milhões de euros, agora as pessoas que percebiam quem é que via pagar e a forma como a Câmara está a gerir os resultados financeiros.

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à recolha dos resíduos sólidos, em 2013 havia um processo interno na Câmara com um relatório onde constava que queriam entregar o serviço a uma empresa com um acréscimo de custos no calor de 700 mil euros, o que na sua opinião não fazia sentido, assim rejeitaram essa proposta pagando a Câmara pelo serviço menos 700 mil euros.

Entendem que era estratégico terem um sistema totalmente diferente de recolha de resíduos sólidos. O serviço da Maia é mais caro em 20% do que a tarifa que estão a pagar e a Maia não recolhe resíduos orgânicos, enquanto que em Valongo há 30 mil pessoas, quase 1/3 da população, a fazer a recolha dos 5 fluxos, devendo ser o concelho mais avançado no país. A Maia tem um sistema antigo de recolha multimaterial do plástico, do vidro, do metal, mas não tem bio resíduos e Valongo tem quase 30 mil pessoas a fazê-lo.

O método de recolha porta-a-porta não é mais barato, em princípio custa mais e quando desenharam o caderno de encargos para o concurso público internacional, este não foi questionado pelo Tribunal de Contas, foi validado.

Existem uma série de câmaras que têm os contratos por 10 anos e opta-se pelo longo prazo tendo em conta os investimentos que vão ser feitos. O caderno de encargos tinha como objetivo central, nos 10 anos, a cobertura da recolha seletiva de quase 100%, tendo Valongo já antecipado em 2 anos, por força dos contentores que a LIPOR disponibiliza e estão a antecipar em 2 anos um objetivo que só iriam alcançar em 2024.

Disse, de seguida, que só se podem comparar com o universo LIPOR pois que na área da LIPOR não há deposição em aterro e o que não é possível valorizar vai para queimar na incineradora da Maia, pagando muito mais, quase 60 euros por tonelada, quando vai para queimar. Em muitas zonas do país as câmaras não têm essa solução e vai tudo para aterro.

Disse, de seguida, que devido ao compromisso assumido em Bruxelas em que está previsto para 2025 o fim da indexação das taxas de resíduos sólidos à água, o método que a esmagadora maioria das câmaras usam, e em que todas têm problemas gravíssimos, pois que os custos do serviço de resíduos sólidos urbanos são deficitários, ou seja, o utilizador pagador não é coberto, daí que, em relação a Valongo o regulador dizer que a cobertura é insuficiente, não só em relação a Valongo, mas com todos.

Perguntou como vão explicar às pessoas o verdadeiro custo do serviço, pois é impensável acabar com ele, quando for proibido indexar os custos à água, numa Câmara como Valongo que tem um profundo défice de tarifário.

A ERSAR todos os anos vem dizer que deviam ter uma cobertura suficiente, aquilo que fazem ao longo dos anos é as atualizações, fizeram uma atualização de cerca de 1 euro para 10 m³, embora na verdade no concelho o consumo de água anda na casa dos 8 m³ a 9 m³, o custo da tarifa de resíduos sólidos anda no 6,74 euros agora passa para 7,51 euros, em Espinho é 7,92 euros sem a atualização, em Matosinhos 4,81 euros, Póvoa do Varzim 8,57 euros, Porto 6,23 euros, Maia 9,71 euros, Gondomar 8,50, portanto em oito câmaras estão têm quatro câmaras à frente e três atrás, em termos médios estão dentro da média.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que, finalmente, esta semana compraram o antigo cinema de Ermesinde já tendo dinheiro para fazer a obra através de financiamento dos fundos comunitários, o impacto que vai ter nas contas do Município será de 475 mil euros.

Continuou dizendo que há decisões que não são simpáticas, não tem medo de tomar decisões, algumas podem não ser simpáticas.

Há um princípio muito importante nos contratos que é o utilizador/pagador, se existe uma situação que não está equilibrada não é boa política manterem esse equilíbrio, a consequência de não fazer nada é adiar o problema para mais tarde o que nunca é uma boa decisão.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que foi dito que ia haver financiamento para a obra do antigo cinema de Ermesinde, que já foi comprado, questionava se relativamente à obra megalómana da nova Câmara tem financiamento assegurado, dado que a obra está em curso, ou se entra no lote do cinema de Ermesinde em que o financiamento vai ser assegurado.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse que foi dito pelo senhor Presidente, a propósito da compra do cinema de Ermesinde que os 475 mil euros que para o orçamento da Câmara não era nada, recorda que na penúltima reunião de Câmara em que foi aprovado o novo tarifário da água questionou quanto é que representou no ano passado e qual seria o aumento aplicado, mas que não foi tinha representado porque era ano de eleições e a Câmara assumiu esse aumento, o senhor Presidente respondeu que eram 400 mil euros e a Câmara este ano não tinha condições para continuar a assumir o aumento da água.

Disse de seguida que o senhor Presidente agora disse que 400 e tal mil euros não são nada para o orçamento da Câmara, e quando era para era para beneficiar toda a gente de Valongo este ano, ainda um ano difícil economicamente para as famílias, o presidente disse que 400 mil euros era muito dinheiro para o orçamento da Câmara.

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à Casa da Democracia Local ainda não têm financiamento, mas estão a trabalhar no sentido de o obter, candidatando-se assim que tiverem oportunidade.

Quanto à questão dos 400 mil euros, no ano passado foram 400 mil euros este ano seriam os 400 mil euros mais 500 ou 600 mil euros, o aumento deste ano e isso seria insustentável.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, sessenta e um mil, oitocentos e noventa euros e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – WIPPYTEX, LDA - RECOLHA DE ROUPAS E CALÇADOS ESTRAGADOS VERBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL - 2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 640/2022, datada de 18/01/2022, subscrita pela Dra. Sonia Maria Martins Oliveira Silva, do Serviço da Divisão de Logística, Higiene Urbana, cujo teor se transcreve:

«A Empresa WIPPYTEX, Lda. enviou o e-mail, datado de 17 de janeiro de 2022, dando conhecimento que tem disponível a verba referente à Responsabilidade Social Empresarial no valor de 5.497,00€ para doar a este município.

Este valor é calculado pela multiplicação de 4 cêntimos pela quantidade de roupas e calçados depositados pelos munícipes nos contentores Wippy's (contentores azuis) distribuídos pelo Concelho, que durante o ano de 2021, foi num total de **137.419 quilos** (valor constante do Relatório Anual de 2021 da WIPPYTEX,).

De forma a ser possível à Câmara Municipal receber o valor que a WIPPYTEX, Lda. tem atribuído desde 2011, como donativo pela cooperação existente, propõe-se que o presente processo seja apresentado à Câmara para deliberar a aceitação deste donativo de responsabilidade social empresarial.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestado o seguinte despacho, pelo Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana, Eng.º Manuel Neves, a 18/01/2022:

«Ao Diretor do DLHUM, concordo com o proposto»

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, Eng.º Delfim Cruz, emitiu em 08/02/2022, o seguinte despacho:

«Exmo. Sr. Vereador Ivo Vale das Neves, o valor em causa (5.497,00€) é referente ao donativo feito pela Wippytex, Lda., no âmbito da responsabilidade Social Empresarial e é calculado tendo em conta a quantidade de resíduos (roupa e calçado), recolhidos no nosso concelho. Dado tratar-se de um donativo, o processo deverá ser submetido à Câmara Municipal. À consideração superior»

A 10/02/2022, o Exmo. Senhor Vereador Ivo Vale das Neves, emitiu o seguinte despacho:

"Concordo. À consideração do Sr. Presidente»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 11-02-2022, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos da alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a aceitação do donativo de responsabilidade social empresarial, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.1.1 - ASSOCIAÇÃO JUVENIL, DESPORTIVA E CULTURAL DE PENIDO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO “VALONGO A MEXER 2022” – 2 DE ABRIL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido- Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização da Competição “Valongo a Mexer 2022” – 2 de abril”, instruído com a informação técnica n.º 3012/2022, datada de 03/03/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“A Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido - AJDCP pretende organizar a 8.ª edição da competição “Valongo a Mexer”, no dia 2 de abril, pelas 17h00, nas instalações do Pavilhão Municipal de Ermesinde, envolvendo cerca de 500 bailarinos, oriundos de várias zonas do país, sendo este o maior evento anual organizado por esta associação.

Para a organização deste evento, a AJDCP prevê um orçamento no valor de **6.640,00€** de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Águas	120,00 €
Cartaz + Flyers	350,00€
Certificados	120,00 €
Fotógrafo + Vídeo	400,00 €
Jantar Staff	250,00€
Jantar Voluntários	100,00€
Júri (4 x 100,00€)	400,00€
Lanches	300,00€
Ecrã LED	400,00€
Material diverso	200,00€
Seguro evento	550,00€
Som / Luz	700,00€
Transporte	100,00€
Trofeus (15,00€x30)	450,00€
Prémio monetário	2.200,00€
Total Despesas	6.640,00€

Receitas:

. O valor das inscrições por grupo, terá um custo, consoante a categoria respetiva, nomeadamente:

- Grupo Infantil – 50,00€;
- Grupo Juvenil – 100,00€

- Grupo Sénior – 130,00€
- . Espetadores – 4,00€ / cada;
- . Bar – 200,00€;
- . Patrocínios, cujos contatos estão a decorrer.

Assim e por forma a fazer face as despesas com este evento, a AJDCP solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde (4 salas do pavilhão, balneários, área de jogo), com um custo associado no valor de 185,82€ (19 x 9,78€), respetivamente:
- . Montagens - dia 2 de abril, das 07h00 às 17h00;
- . Evento - dia 2 de abril, das 17h00 às 24h00;
- . Desmontagens - dia 3 de abril, das 00h00 às 02h00;
- Isentar o pagamento da taxa de cedência de 20 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 23,40€;
- Disponibilizar 20 mesas e 20 cadeiras, com um custo associado no valor de 119,20€;
- Oferecer 500 sacos do desporto outdoor, com um custo associado no valor de 215,00€;
- Imprimir 30 cartazes A3 a cores, com um custo associado no valor de 19,80€.

Ao apoio elencado o Município terá um gasto no valor de 563,22€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	209,22 €
Logística	119,20 €
Lembranças	215,00 €
Divulgação	19,80 €
Total:	563,22 €

Mais se informa que a Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando o trabalho meritório que a Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido tem vindo a desenvolver ao nível da promoção da modalidade, nomeadamente na organização de competições, que em muito prestigia o Município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com a Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Penido, para a organização da Competição “Valongo a Mexer 2022”, a decorrer no dia 2 de abril 2022, no Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 03/03/2022:

“Concordo com a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, para apoiar a Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido, a levar a cabo mais uma edição do festival de dança – “Valongo a Mexer”. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 03/03/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 04/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido em anexo, para a organização da Competição “Valongo a Mexer 2022”, a ter lugar no próximo dia 2 de abril, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO – FPC - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO “PEDALAR COM A COFIDIS” NO DIA 1 DE MAIO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Federação Portuguesa de Ciclismo – FPC - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização da ação “Pedalar com a

Cofidis” no dia 1 de maio de 2022”, instruído com a informação técnica n.º 2982/2022, datada de 02/03/2022, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“Considerando que compete aos Municípios promover o desenvolvimento e a generalização da prática da atividade física e desportiva, através de atividades, eventos, competições e outras ações, e que o ciclismo é uma das modalidades desportivas com maior tradição no Concelho de Valongo, que tem quatro vencedores da Volta a Portugal em Bicicleta, a Federação Portuguesa de Ciclismo – FPC, pretende levar a efeito uma ação denominada “Pedalar com a Cofidis”.

Esta ação visa promover o uso da bicicleta em crianças e adultos, ao mesmo tempo que se estimula para estilos de vida saudáveis e a opção por modos de transporte sustentáveis, através do ensino das técnicas básicas do ciclismo.

Existem, por diversas razões, muitas crianças e adultos que não sabem andar de bicicleta. Um elevado número de crianças não sabe andar de bicicleta, especialmente nos grandes centros urbanos e tem-se verificado nas atividades que se têm desenvolvido com as escolas que 80% das crianças do 1º ciclo não sabe andar de bicicleta e apenas 1% se desloca de bicicleta para a escola. O mesmo problema tem-se verificado nos adultos, que não sabem andar de bicicleta, mas têm o desejo e a necessidade de aprender e as ações já realizadas confirmam o sucesso deste tipo de ações direcionadas a pessoas adultas.

Os novos desafios da sociedade, comprometidos com o ambiente e com a pegada ecológica são uma oportunidade para a afirmação da bicicleta como meio de transporte suave e de prática desportiva.

Todas as iniciativas nesta direção serão bem acolhidas pela sociedade que procura novos valores e estilos de vida mais saudáveis.

Público-alvo

Crianças a partir dos 3 anos e adultos sem limite de idade (limite de 40 inscritos, 20 no período da manhã e 20 no período da tarde). Inscrições obrigatórias, mas gratuitas.

Resultados Esperados

Ensinar a andar de bicicleta e sensibilizar para a mobilidade em bicicleta.

Horário

10h-13h e 15h-18h

Espaço

O espaço que pretendido tem de ser ao ar livre (cerca de 200m² e ponto de eletricidade), que seja plano e impermeável, que permita a montagem de uma pista insuflável 10x10m e o resto do espaço será para aprendizagem livre. O material (bicicletas, capacetes, toucas, etc), será todo levado pela Federação Portuguesa de Ciclismo.

Assim, sugere-se para esta iniciativa a Avenida Emídio Navarro, em Valongo, no troço habitualmente ocupado pela feira semanal, no dia 1 de maio de 2022, domingo.

Para a organização deste evento, a FPC prevê um orçamento de **1.100,00 €**, de acordo com o seguinte quadro:

Estimativa de Custos Ação Pedala com a Cofidis - Valongo	Valor (em euros)
--	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Estadia	150,00 €
Deslocação	250,00 €
R. Humanos	300,00 €
R. Materiais	100,00 €
Alimentação	150,00 €
Seguros	150,00 €
Total	1.100,00 €

Receita:

O evento é de participação gratuita, pelo que a única receita será de patrocínios, cujos contatos estão a decorrer.

Assim e por forma a fazer face às despesas com este evento, a Federação Portuguesa de Ciclismo solicita o apoio do Município, que depois de analisado, se propõe:

- . Emitir e isentar o pagamento da taxa do alvará para a realização de espetáculos Desportivos, com um custo associado de 191,94€;
- . Emitir e isentar o pagamento da Licença Especial de Ruído, com um custo associado de 34,50€;
- . Autorizar o corte da Avenida Emidio navarro, nos dois sentidos, dia 1 de maio, das 08h00 às 20h00;
- . Divulgar o evento em parceria com a FPC;
- . Logística - Montagem e desmontagem do pórtico e das bandeirolas do Desporto, com um custo associado de 200,00€.

Ao apoio elencado o Município terá um gasto no valor de **426,44€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	226,44€
Logística	200,00€
Total:	426,44€

Mais se informa que a Federação Portuguesa de Ciclismo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando o trabalho meritório que a Federação Portuguesa de Ciclismo tem vindo a desenvolver ao nível da formação e promoção da modalidade, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar

sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com a Federação Portuguesa de Ciclismo, para a organização da ação “Pedalar com a Cofidis” no dia 1 de maio de 2022, a decorrer na Avenida Emídio Navarro, em Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 2 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 02/03/2022:

“O Ciclismo faz parte da história do nosso concelho, que é o berço de quatro grandiosos campeões da Volta a Portugal, Fernando Moreira, Joaquim Leão, Nuno Ribeiro e Rui Vinhas. Para mantermos esta tradição, urge impulsionar o ensino de andar de bicicleta junto das crianças e outras franjas da população, dado que a bicicleta também incentiva a mobilidade suave, “amiga” do ambiente.

Assim, concordo com a proposta de celebração do contrato de Patrocínio Desportivo com a Federação Portuguesa de Ciclismo, para no dia 1 de maio, realizar a atividade “Pedalar com a Cofidis”, em Valongo, dirigida à população do Município.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 03/03/2022:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 04/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

-Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a Federação Portuguesa de Ciclismo em anexo, para a atividade “Pedalar com a Cofidis” a ter efeito a 1 de maio de 2022, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.1.3 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA E ASSOCIAÇÃO DE TRAIL RUNNING DE PORTUGAL - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DOS 9.ºS TRILHOS DO PALEOZOICO E DO CAMPEONATO NACIONAL DE TRAIL RUNNING – 19 E 20 DE MARÇO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Grupo Dramático e Recreativo de Retorta e Associação de Trail Running de Portugal - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização dos 9.ºs Trilhos do Paleozoico e do Campeonato Nacional de Trail Running – 19 e 20 de março de 2022, instruído com a informação técnica n.º 3167/2022, datada de 07/03/2022, subscrita por Helder Rocha assistente técnico e Vítor Hugo Palácios técnico superior, cujo teor se transcreve:

“No âmbito da realização da 9.ª edição dos “Trilhos do Paleozoico e do Campeonato Nacional de Ultra Trail da ATRP, a decorrer nos dias 19 e 20 de março de 2022, o Município de Valongo, solicitou a coorganização ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - GDRR e à Associação de Trail Running Portuga – ATRP.

Trata-se de 2 eventos de grande dimensão, envolvendo cerca de 2500 atletas de todos o país e estrangeiro, sendo uma marca forte para a promoção do Valongo In Outdoor, tendo o seguinte programa:

- Dia 19 de março - Campeonato Nacional de Trail Running
 - . 06h30 – abertura do secretariado
 - . 08h00 – Partida Campeonato Nacional de Ultra Trail - 48 km
 - . 12h00 – Chegada prevista dos 1.ºs atletas
 - . 18h00 – Entrega de Prémios
- Dia 20 de março - 9.ºs Trilhos do Paleozoico
 - . 06h30 – abertura do secretariado
 - . 08h00 – Partida Ultra Trilhos do Paleozoico – 48 Km
 - . 09h00 – Partida Trilhos do Paleozoico – 23 Km
 - . 09h30 – Partida Mini-Trilhos do Paleozoico – 12 Km
 - . 09h35 – Partida Mini-Trilhos do Paleozoico – 12 Km
 - . 10h30 - Chegada prevista dos 1.ºs atletas Mini-Trilhos
 - . 11h00 - Chegada prevista dos 1.ºs atletas Trilhos
 - . 12h00 - Chegada prevista dos 1.ºs atletas Ultra Trilhos
 - . 12h30 – Entrega de Prémios

Para a organização deste evento, as entidades parceiras preveem um gasto no valor de 53.250,00 €, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
T-Shirts	7.350,00 €
Buff	3.800,00 €
Medalhas	3.500,00 €

Seguro	1.750,00 €
Abastecimentos	3.700,00 €
Cronometragem e dorsais	3.500,00 €
Prémios	1.200,00 €
Marcação do Percurso	2.000,00 €
Policimento	2.000,00 €
Wc 's amovíveis	500,00 €
Sistema de som	1.000,00 €
Gravação de troféus	450,00 €
Campeonato Nacional de Ultra Trail - ATRP	15.000,00 €
Outros custos operacionais	7.500,00 €
Total	53.250,00 €

Relativamente às receitas, serão contabilizadas as inscrições, cujos valores oscilam entre os 10€ e os 50€, bem como patrocínios a confirmar.

Face ao exposto, o Município de Valongo solicita a parceria do GDRR e da ATRP, na qualidade de coorganizadores, através da celebração de um Protocolo, sendo da responsabilidade do GDRR entre outras ações:

- . Definição/marcação dos percursos, disponibilização de recursos humanos, disponibilizar local para controle anti-doping, controlo das inscrições, acompanhamento técnico do evento, preparação dos abastecimentos, limpeza do percurso após o evento;

Da ATRP

- . Promoção e streaming da prova, controlo das classificações, supervisão técnica, dorsais, prémios, speaker, seguro desportivo e produtos para abastecimentos;

E do Município:

- . Apoio logístico, aprovar os percursos, ativar a apólice do seguro para eventos, ceder espaços, divulgar o evento, pagar o serviço à PSP de Valongo, atribuir um apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários de Valongo, ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta e à Associação de Trail Running Portugal, entre outras responsabilidades, que se resume num apoio com um custo global estimado em 27.819,57€, de acordo com o descrito no quadro seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Isenções	3.074,24 €
Logística e trabalho extraordinário	1.168,00 €
Sacos, fitas pescoço, flyers e fita sinalizadora	1.594,55 €
Subtotal:	5.836,79 €
Custos diretos externos	
Policiamento	1.900,00 €
Wc' s portáteis	430,50 €
Apoio Financeiro ao GDRR b)	3.630,00 €
Apoio ATRP b)	15.000,00 €
Apoio Financeiro aos BVV b)	740,00 €
Trofeus	282,28 €
Subtotal:	21.982,78 €
Total:	27.819,57 €

a) Ao abrigo da apólice existente -----b) Valores a cabimentar -----

Considerando que o Concelho de Valongo está a ter um forte reconhecimento ao nível dos Trail's que realiza e na promoção do Desporto Outdoor na Serra, nomeadamente do Centro de Trail Running, do Centro do BTT, dos Trilhos Equestre do Centro de Escalada e recentemente do Circuito de Contemplação, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta e a Associação de Trail Running Portugal, para a realização do Campeonato Nacional de Ultra Trail e da 9.ª Edição dos Trilhos do Paleozoico, a decorrerem nos dias 19 e 20 de março de 2022, de acordo com a proposta de minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 07/03/2022: "Pela primeira vez, Valongo será palco de um Campeonato nacional de Ultra Trail do calendário da ATRP, o que nos honra e fortalece a nossa premissa – VALONGO CAPITAL DO DESPORTO OUTDOOR!

A coorganização dos Trilhos do Paleozoico, caminha para a sua 9.ª edição, tem sido um sucesso, sendo uma prova local, conhecida internacionalmente, envolvendo atletas de outros países.

Face ao exposto, concordo com a proposta do Protocolo de Coorganização, nos moldes apresentados.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 07/03/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização a efetivar com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta e a Associação de Trail Running Portugal, para a realização do Campeonato Nacional de Ultra Trail e da 9.ª Edição dos Trilhos do Paleozoico, a decorrerem nos próximos dias 19 e 20 de março, com base na informação técnica prestada. --

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

2.1.4 - UNIÃO DESPORTIVA VALONGUENSE 1937 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO - PÁSCOA CUP VALONGUENSE – 15 DE ABRIL DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a União Desportiva Valonguense 1937- Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do evento - Páscoa CUP Valonguense – 15 de abril de 2022, instruído com a informação técnica n.º 3178/2022, datada de 07/03/2022, subscrita por Helder Rocha e Mário Martins, assistentes técnicos, cujo teor se transcreve:

“No seguimento do notável trabalho desenvolvido pela União Desportiva Valonguense 1937 - UDV 1937, ao nível da formação desportiva, na modalidade de futebol e considerando os eventos que tem vindo a realizar com sucesso, que o clube pretende realizar o Páscoa CUP Valonguense, no dia 15 de abril de 2022, no Estádio Municipal de Valongo, das 09h00 às 19h30.

Esta iniciativa contará com a participação de 12 equipas de futebol de sete nos escalões de sub 9 - Valonguense, Águas Santas, Paredes, Custóias, Pedras Rubras e Salgueiros - e sub 10 - Valonguense, Padroense, Infesta, Inter de Milheirós, Águas Santas e Paredes - compostas, respetivamente, por um máximo de 14 atletas e 5 membros de Staff.

Os encargos com este evento, orçam em **4 359,97€**, de acordo com o seguinte quadro:


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Designação	Orçamento Páscoa Cup Valonguense 2022
	Valores
Árbitros	280,00€
Publicidade	985,00€
Almoços	1 410,00€
Fotógrafo	185,00€
A. F. Porto	240,00€
Copisinde	175,00€
Staples	42,50€
Pequenos-almoços e lanches	410,00€
Troféus	290,00€
Ofertas a participantes	310,00€
Brindes	32,47€
Total	4 359,97€

Para o efeito, a UDV 1937, solicita o apoio do Município, que após análise se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Estádio Municipal de Valongo, com um custo associado no valor de 253,66€ (23,06€x11h);
- Isentar o pagamento da taxa de cedência de 30 barreiras metálicas, com um custo associado no valor de 31,98€;
- Atribuir um apoio pontual, no valor de 1.000,00€, à União Desportiva Valonguense 1937, pessoa coletiva n.º 513 667 776, com sede na Avenida dos Desporto / Valongo, para fazer face às despesas inerentes.

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custo direto interno	
Isenções	285,64€
Sub-Total:	285,64€
Custo direto externo	
Apoio pontual à UDV 1937 a)	1.000,00€
Sub-Total:	1.000,00€
Total:	1.285,64€

- Valor a cabimentar

Ao apoio referido anteriormente está associado um custo global para o Município de 1.285,64€.

Mais se informa que a União Desportiva Valonguense 1937:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;

- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando o trabalho meritório que a União Desportiva Valonguense 1937 tem vindo a desenvolver ao nível da formação e promoção da modalidade, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com a União Desportiva Valonguense 1937, para a organização do Torneio “Páscoa CUP Valonguense 2022”, no dia 15 de abril de 2022, a decorrer no Estádio Municipal de Valongo, das 09h00 às 19h30.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 2 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 07/03/2022:

“Devido à pandemia a UDV 1937 e muitos outros clubes cancelaram as suas atividades. Atualmente e com o alívio das medidas, este clube propõem-se a realizar pela 1.ª vez e para colmatar o cancelamento do habitual Torneio de Réveillon, o Torneio “Páscoa Cup Valonguense”, no dia 15 de abril do corrente ano.

Face ao exposto, concordo com a proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, nos moldes apresentados.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 07/03/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a União Desportiva Valonguense 1937 em anexo, para a organização do Torneio “Páscoa CUP Valonguense 2022”, a ter lugar no próximo dia 15 de abril, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.1.5 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - CPN - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 1.º TORNEIO 3x3 FIBA DE VALONGO E DO I CLINIC INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL – CPN VALLIS LONGUS, DIAS 9 E 25 DE ABRIL DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Clube de Propaganda da Natação - CPN - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do 1.º Torneio 3x3 FIBA de Valongo e do I Clinic Internacional de Basquetebol – CPN Vallis Longus, dias 9 e 25 de abril de 2022, instruído com a informação técnica n.º 3176/2022, datada de 07/03/2022, subscrita por Helder Rocha e Mário Martins, assistentes técnicos, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Propaganda da Natação solicitou o apoio do Município, para levar a efeito dois eventos relacionados com a modalidade de Basquetebol, designadamente:

➤ **1.º Torneio 3x3 FIBA de Valongo – 9 de abril de 2022**

Este torneio será realizado com o apoio da Associação de Basquetebol do Porto e da Federação Portuguesa de Basquetebol, sendo dirigido aos escalões de seniores e sub 17, masculinos e femininos, contando com a participação de 40 equipas, num total de cerca de 160 atletas.

Esta variante do Basquetebol está a ser promovida a nível mundial pela FIBA, tendo ascendido a modalidade Olímpica em 2020.

Para a organização deste evento, o Clube apresenta um orçamento global de 2.950,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	1.000,00 €
Logística	400,00 €
Refeições	200,00 €
Isenções	400,00€
Lembranças	600,00€
Divulgação	350,00€
Total:	2.950,00 €
Tipo de Receita	
Inscrições equipas seniores	400,00 €
Inscrições equipas sub 17	200,00 €
Total:	600,00 €

Assim, para fazer face às despesas de organização deste evento e depois de analisado o pedido, propõe-se superiormente a atribuição do seguinte apoio:

- Ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, dia 09 de abril, das 08h30 às 19h30 (11h x 9,78€/hora), com um custo associado no valor de 107,58€;

- b) Isentar a cedência e transporte de 10 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 23,40€;
- c) Disponibilizar e transportar 12 cadeira, com um custo associado no valor de 43,60€;
- d) Autorizar a utilização da aparelhagem sonora existente no Pavilhão;
- e) Oferecer 32 troféus em madeira, com um custo associado no valor de 210,56€;
- f) Oferecer 200 lembranças (saco do desporto, porta-chaves ValongoInOutdoor e fita pescoço), com um custo associado no valor de 444,00€;
- g) Imprimir 20 cartazes A3, com um custo associado no valor de 13,20€;
- h) Atribuir um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501 395 196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória, em Ermesinde, no valor de 1.500,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

Ao apoio elencado, está associado um custo global para o Município, no valor de **2.342,32 €**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	130,96€
Lembranças	444,00€
Logística	43,60€
Cartazes	13,20€
Subtotal:	631,76€
Custo direto externo	
Apoio pontual ao CPN a)	1.500,00€
Troféus	210,56€
Subtotal:	1.710,56€
Total:	2.342,32 €

a) **Valor a cabimentar.**

➤ **Clinic Internacional de Basquetebol – CPN Vallis Longus – 25 de abril de 2022**

Evento, visa a realização de uma ação de formação, dirigida à comunidade desportiva da modalidade, contará com o apoio da Associação de Basquetebol do Porto e da Federação Portuguesa de Basquetebol, envolvendo um leque de oradores de excelência, reconhecidos pelo IPDJ. Esta iniciativa tem como objetivo a partilha de conhecimentos, dotando os participantes de novas ferramentas de informação atualizadas.

Para a organização deste evento, o CPN prevê um orçamento de 4.350,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Preletores	1.500,00 €


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Deslocações	1.000,00 €
Alojamento	200,00 €
Refeições	500,00 €
Ofertas Preletores	200,00 €
Isenções	350,00€
Lembranças	250,00€
Divulgação	350,00€
Total:	4.350,00 €
Tipo de Receita	
Inscrições e Treinadores	1.000,00 €
Inscrições Treinadores sócios da ANTb	750,00 €
Inscrições Treinadores de Equipas do Concelho a)	0,00€
Total:	1.750,00 €

a) Gratuitas

Assim e por forma a fazer face às despesas com este evento, o CPN solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, dia 25 de abril, das 08h30 às 19h00 (11h x 9,78€/hora), com um custo associado no valor de 107,58€;
- Isentar a cedência e transporte de 10 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 23,40€;
- Disponibilizar e transportar 125 cadeiras e 4 mesas, com um custo associado no valor de 57,60€;
- Oferecer 5 lembranças aos Preletores (saco do desporto, porta-chaves ValongoInOutdoor e Centro de Escalada, fita pescoço, caneca CMV e livro do Ciclismo), com um custo associado no valor de 18,80€;
- Imprimir 20 cartazes A3, com um custo associado no valor de 13,20€;
- Atribuir um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501 395 196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória, em Ermesinde, no valor de 1.150,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

Ao apoio elencado o Município terá um gasto no valor de **1.370,56€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	130,96€
Logística	57,60€
Lembranças	18,80€
Cartazes	13,20€

Subtotal:	220,56€
Custo direto externo	
Apoio pontual ao CPN a)	1.150,00€
Subtotal:	1.150,00€
Total:	1.370,56€

a) Valor a cabimentar.

Mais se informa que o Clube de Propaganda da Natação - CPN:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando o trabalho meritório que o CPN tem vindo a desenvolver ao nível da formação e promoção da modalidade de Basquetebol, nomeadamente na organização de torneios e estágios das Seleções, que em muito prestigia o Município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube de Propaganda de Natação, para a organização do 1.º Torneio 3x3 FIBA de Valongo e do I Clinic Internacional de Basquetebol – CPN Vallis Longus, a decorrerem nos dias 9 e 25 de abril de 2022, respetivamente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 07/03/2022: “Concordo com a proposta de Contrato de Patrocínio desportivo, nos moldes apresentados.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 07/03/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com o Clube de Propaganda da Natação - CPN em anexo, para a realização do 1.º Torneio 3x3 FIBA de Valongo e do I Clinic Internacional de Basquetebol – CPN Vallis Longus, dias 9 e 25 de abril de 2022, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de atribuição de subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta”, instruído com a informação técnica n.º 2612/2022, datada de 22/02/2022, subscrita por Ilda Maria Santos Silva Pinto Correia, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta enviou um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal para fazer face aos encargos com a secção de Teatro que a associação tem desde a sua fundação, em 1942.

Com o estatuto de Instituição de Utilidade Pública, esta associação desenvolve, nessa área, ao longo do ano, um trabalho contínuo, traduzido em vários espetáculos que faz no concelho de Valongo e noutros festivais por todo o país. A Retorta Teatro é associada da Federação Portuguesa de Teatro e foi, em 2015 e em 2017, a grande vencedora do Concurso Nacional de Teatro, com as peças “Óculos de Sol” e “Palco de Babel”, respetivamente. A peça “Óculos de Sol” foi igualmente, em 2015, a vencedora do Prémio Europeu de Teatro Amador “Escenamateur”.

Desde 2015, a associação possui um projeto – a escola de Teatro da Retorta, sob a coordenação pedagógica e direção artística de Diana Barnabé. Este projeto tem sido uma referência de educação artística não formal na Área Metropolitana do Porto. Com uma turma dos 6 aos 11 anos e outra dos 12 aos 18, esta é uma escola com cursos de formação teatral, focados no desenvolvimento pessoal e artístico dos seus alunos e alunas.

As aulas decorrem nas suas instalações e obedecem criteriosamente às recomendações da DGS, tendo em consideração as circunstâncias e condicionalismos atuais.

Este ano contam, para já, com três turmas, num total de máximo de 60 formandos. Atualmente têm cerca de 47 formandos inscritos, número que começa a crescer agora que a pandemia está a acalmar.

Para desenvolver esta atividade, que decorre durante todo o ano, a associação assume todos os custos referentes a instalações, formadores, cenografia, figurino, materiais e equipamentos necessários para a produção dos trabalhos realizados.

Cada formando paga uma pequena quota mensal que cobre apenas uma parte dos custos, sendo que a restante parte é assumida pela associação, fruto das angariações de donativos que, normalmente, vai conseguindo ao longo do ano.

Nesse sentido, solicitam a melhor colaboração da autarquia para um apoio monetário, no sentido de fazer face às despesas inerentes à Escola de Teatro da Retorta.

Face ao exposto, e atendendo ao importante papel que a associação desenvolve na área do teatro, fortalecendo anualmente a associação com novos projetos e representando o nosso concelho, na área do teatro, além-fronteiras, dignificando esta nobre arte, propomos a **atribuição de um subsídio no valor de €1000 (mil euros) ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta**, pessoa coletiva nº 502 952 717, com sede na rua 1º de Maio nº 351, 4440-013 S. Martinho de Campo/VLG.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do “Regulamento municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, salienta-se que a Associação:

- a) está constituída nos termos da Lei;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o plano de atividades e orçamento de 2022;
- d) compromete-se a enviar para os serviços o relatório de atividades e de prestação de contas relativos a 2021, após reunião de assembleia geral da associação a realizar ainda este mês;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos acima referidos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1º, 2º e 7º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Unidade de Dinamização Cultural Paulo Oliveira em 07/03/2022, que a seguir se transcreve:

“À Sra. Chefe da DC, Dra. Catarina Magalhães:

Coloca-se à consideração a atribuição de um subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, no valor de €1000, como apoio monetário, no sentido de fazer face às despesas inerentes à sua Escola de Teatro.”

A Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Catarina Magalhães emitiu em 07/03/2022 o seguinte despacho:

“Sr. Diretor do DCCDEIS, Dr. Torcato Ferreira:

Considerando o importante papel desempenhado pela Escola de Teatro do Grupo Dramático e Recreativo de Retorta ao nível da formação de atores/atrizes e de públicos e considerando, ainda, o reconhecimento da qualidade do grupo de teatro da Associação, dentro e fora do concelho, propõe-se o deferimento do pedido de apoio apresentado e, por conseguinte, a atribuição de um subsídio pontual no valor de €1000.

Solicita-se a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento da verba.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 07/03/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.”

A Ex.ma Senhora Vereadora Eng.^a Ana Rodrigues emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto à consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto na alínea o) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1º, 2º e 7º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por: **unanimidade**, atribuir um subsídio de 1000€ ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, com base e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.2 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO NA DIVISÃO DE CULTURA | UNIDADE DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL – ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura | Unidade de Dinamização Cultural – Escola Superior de Hotelaria e Turismo”, instruído com a informação técnica n.º 3214/2022, datada de 07/03/2022, subscrita por Paulo Jorge Araújo Oliveira, Chefe da Unidade de Dinamização Cultural, cujo teor se transcreve:

“O Instituto Politécnico do Porto, através da Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT-IPP), solicitou o acolhimento de um estágio curricular, no âmbito do Curso Técnico Superior de Animação Turística, na Unidade de Dinamização Cultural desta Autarquia.

1.O estágio terá a duração de 750 horas e decorrerá no período compreendido entre março e julho de 2022, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município.

2.O estágio curricular em questão não acarreta quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Instituto Politécnico do Porto / Escola Superior de Hotelaria e Turismo.

3.Após análise do pedido e tendo em linha de conta a formação académica em questão e as atividades que se possam vir a desempenhar, propõe-se a afetação da/o aluna/o à Divisão de Cultura, nomeadamente à Unidade de Dinamização Cultural (UDC).

4.Como supervisor do estágio, sugere-se que seja designado o signatário da presente informação.

5.Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Estágio com o Instituto Politécnico do Porto / Escola Superior de Hotelaria e Turismo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Catarina Magalhães emitiu em 07/03/2022 o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCCDEIS, Dr. Torcato Ferreira:

Considerando que os estágios que têm vindo a ser realizados ao abrigo de protocolos com o Instituto Politécnico do Porto se têm revelado profícuos para os serviços, propõe-se submeter à apreciação da Câmara Municipal novo protocolo de estágio com essa instituição, cuja minuta se anexa, para acolhimento de um/a estagiário/a na Divisão de Cultura – Unidade de Dinamização Cultural.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 07/03/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Ex.ma Senhora Vereadora Eng.^a Ana Rodrigues emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto à consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Estágio com o Instituto Politécnico do Porto / Escola Superior de Hotelaria e Turismo em anexo, com base e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E UNIFICAÇÃO DOS REGULAMENTOS DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VALONGO – SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de alteração e unificação dos Regulamentos do funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família da Rede Pública da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo – submissão a consulta pública, instruído com a informação técnica n.º 3203/2022, datada de 07/03/2022, subscrita por Marta Alexandra Fernandes Costa, Chefe da Unidade de Recursos e Projetos Educativo, cujo teor se transcreve:

“A forma como a sociedade está hoje estruturada não permite que as famílias possam usufruir do tempo adequado e desejável junto das suas crianças, o que tornou necessário que os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública passassem a dispor de condições e medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal.

Neste contexto, e de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no sentido de dar resposta às necessidades das famílias, no âmbito da Educação Pré-Escolar (EPE) existem as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

no âmbito do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB), existe a Componente de Apoio à Família (CAF), que proporciona um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos e das alunas antes e ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

Considerando:

- a) O novo quadro de transferência de competências em matéria de Educação para o Município de Valongo, desde 2020, passando a assumir a gestão direta enquanto entidade promotora do funcionamento dos serviços de apoio à família, quer das AAAF quer da CAF;
- b) A constatação da importância da uniformização de ambos os serviços, tornando urgente a equiparação e uniformização global, quer ao nível dos serviços existentes quer ao nível dos valores pagos;
- c) A diferenciação dos valores das comparticipações familiares, que no caso da CAF são definidos pelo Município e aplicam-se por referência ao posicionamento nos escalões do Abono de Família e, no caso das AAAF, são definidas por aplicação do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, sendo calculados os valores de rendimento per capita dos agregados familiares;
- d) Que sendo os serviços em causa promovidos pelos Municípios, cabe a estes a responsabilidade do apuramento da comparticipação familiar pelos serviços prestados, para dar resposta às necessidades das famílias das crianças que frequentam as componentes não educativas dos estabelecimentos da EPE e do 1ºCEB.
- e) A proposta dos serviços de Educação, refletida na alteração e unificação do Regulamento dos serviços de AAAF e CAF, no sentido de igualar as Modalidades, os escalões e os valores de comparticipação, ou seja: definir 5 escalões de comparticipação familiar, associados aos 5 escalões de Abono de Família, com os valores definidos, por modalidade e de acordo com o Anexo 1 da proposta de Regulamento em análise;
- f) Que a alteração proposta permitirá uniformizar a oferta de serviços de apoio à família no Município e beneficiar as famílias com a definição de valores das comparticipações mais reduzidos, em todos os escalões.

Assim, foi elaborada uma proposta de alteração e unificação dos Regulamentos de funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família da Rede Pública da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo, que se anexa, tendo sido publicado o Edital n.º 56/2022 em 22/02/2022, no âmbito do qual não foram rececionadas propostas/sugestões.

Propõe-se que o referido Regulamento seja submetido a consulta pública por um prazo de 30 dias, nos termos do art.º 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º 101.º do CPA, para posterior submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

A Exma. Sra. Chefe da Divisão de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse que a alteração se prende com indexar as comparticipações dos pais nas AAAP aos escalões da Segurança Social, até agora tinham escalões próprios onde faziam o cálculo em função dos rendimentos das famílias, agora passam a indexar aos escalões da Segurança Social.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º 101.º do CPA, por **unanimidade**, aprovar a submissão a consulta pública por um prazo de 30 dias do Regulamento em anexo, nos termos do art.º 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A ALUNOS COMPULSIVOS – ANO LETIVO 2021/2022- NOVAS INSCRIÇÕES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a atribuição de subsídio de transporte a alunos compulsivos – ano letivo 2021/2022- novas inscrições, instruído com a informação técnica n.º 2759/2022, datada de 24/02/2022, subscrita por Dalila Susana Moreira Silva Cunha, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A câmara municipal deliberou, em reunião de 21 de outubro de 2021, a atribuição de subsídio de transporte a alunos/as compulsivos/as para o ano letivo 2021/2022;

A Técnica de Intervenção Social da Escola de Segunda Oportunidade de Valongo (ESOV) enviou para a Câmara um pedido de apoio para transporte de dois alunos que, no mês de dezembro, foram transferidos para a ESOV, para frequentar o nível do ensino básico;

Trata-se de dois alunos residentes na freguesia de Alfena;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pese embora as candidaturas tenham sido extemporâneas e tratando-se de situações de transferências de escola, são famílias em que este apoio social é vital como forma de contrariar o absentismo escolar.

Face ao que ficou dito, entendemos ser de abranger estes alunos nos beneficiários do apoio concedido pela câmara municipal.

O pagamento do subsídio deverá ser efetuado por tranches, conforme previamente aprovado pela câmara municipal na deliberação a que se fez referência supra.

A atribuição de subsídio de transporte aos alunos compulsivos a que se refere a presente informação tem o valor global de 231€, abrangendo os meses de janeiro 2022 a junho de 2022, estando a verba prevista em orçamento para 2022.

Assim, propõe-se que a câmara municipal delibere atribuir o subsídio de transporte aos alunos compulsivos proposto na presente informação, nos termos da competência prevista na al. hh) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Recursos e Projetos Educativos, Marta Alexandra Fernandes Costa, em 07/03/2022, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

A Exma. Sra. Chefe da Divisão de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do subsídio de transporte para o ano letivo 2021/2022 aos alunos compulsivos, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, instruído com a informação técnica n.º 3205/2022, datada de 07/03/2022, subscrita por Marta Alexandra Fernandes Costa, Chefe da Unidade de Recursos e Projetos Educativos, cujo teor se transcreve:

“ Considerando:

- 1- O apoio anual que o Município de Valongo tem disponibilizado nos últimos anos aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste, tendo por base o valor de 10,00€ por cada criança e aluno/a;
- 2- A importância que a verba atribuída tem ao nível da dotação dos Agrupamentos de Escolas de recursos necessários ao seu funcionamento e na criação de condições que proporcionem a aquisição de aprendizagens e experiências educativas diversificadas e de qualidade;
- 3- O novo quadro de transferência de competências em matéria de Educação, na assunção, por parte do Município de Valongo, da organização e gestão direta do funcionamento dos serviços de apoio à família, desde o ano letivo 2020-2021, quer nas Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF) quer na Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo (CAF);
- 4- A importância de, à semelhança do ano letivo anterior, disponibilizar uma verba anual adicional aos Agrupamentos de Escola para material de desgaste de apoio às AAAF e CAF, tendo por base 10€/criança inscrita no prolongamento e/ou interrupções letivas das AAAF e 5€/aluno que inscrita nas interrupções letivas da CAF;
- 5- Que a verba a atribuir às AAAF e CAF permite dar continuidade ao apoio na concretização e desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais e de animação diversificadas;
- 6- No caso das AAAF, trata-se de uma necessidade diária na execução do plano de atividades do prolongamento de horário e, no caso da CAF, será uma necessidade mais justificada pelo trabalho realizado nas interrupções letivas considerando que, diariamente, as tarefas se centram mais no apoio ao estudo.

Face ao exposto,

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal:

a) A atribuição de uma verba anual aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste, tendo por base a verba de 10,00€ por cada criança e aluno/a, sendo a quantia global atribuída em função da população escolar por estabelecimento de ensino, por referência ao início do ano letivo 2020/2021, conforme quadro em anexo.

b) A atribuição de uma verba anual para apoio para material de desgaste de apoio às AAAF e CAF, tendo por base 10€/criança inscrita no prolongamento e/ou interrupções letivas das AAAF e 5€/aluno inscrito nas interrupções letivas da CAF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Agrupamento	Verba EPE/1.º ciclo	Verba AAAF	Verba CAF	TOTAL
Agrupamento de Escolas de Alfena	5 160€	610€	200€	5 970 €
Agrupamento de Escolas de Campo	5 870€	1 340€	535€	7 745 €
Agrupamento de Escolas de Ermesinde	4 730€	570€	245€	5 545 €
Agrupamento de Escolas de S. Lourenço	9 240€	1 360€	580€	11 180 €
Agrupamento de Escolas Vallis Longus	13 010€	2 480€	810€	16 300 €
Agrupamento de Escolas de Valongo	3 110€	660€	190€	3 960 €
TOTAL	41 120€	7 020€	2 560€	50 700€

Total da verba a atribuir aos agrupamentos de escolas: 50.700,00€

c) Mais se informa que a verba, de 50.700,00€, ultrapassa a verba inscrita em Orçamento 2022, que é de 45.000,00€,

Solicita-se a colaboração da DGFFC para cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Educação, Julia Sandra Gomes Mendes, em 07/03/2022, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 07/03/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que têm dado, todos os anos, no valor de 50 mil euros, um apoio de 10 euros por aluno do pré-escolar e do Primeiro Ciclo, para os professores adquirirem materiais de trabalho ou pedagógico para os alunos como pintura, folhas de papel, material de desgaste para várias atividades.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de apoio financeiro para despesas de

funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA VALLIS LONGUS - VALONGO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – TM2 E TM3

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares, trabalhos a menos e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 086/DOM.OM/2022, de 03.03, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Manuel Cunha, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

“ANTECEDENTES:

Foi concedida uma comparticipação financeira do FEDER, à obra objeto do presente contrato, cuja operação é identificada com o código NORTE-08-5673-FEDER-000205, na sequência do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-73-2019-35 – Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário) aprovada a 29.01.2020 e cujo Termo de Aceitação, por parte deste Município, foi formalizado a 07.02.2020.

1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 399/DPOM.OM/2020, de 02/12)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020*
- *proc. 62.DPOM.2020*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017)*
- *publicado no DR n.º 246 – II Série, de 21.12.2020*
- *preço base – 3.000.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 460 dias*
- *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vidé n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]*
- *CPV – 45212200-2 (construção de edifícios escolares)*
- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 21.12.2020*

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14.01.2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15.01.2021

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 092/DPOM.OM/2021, de 26/02)

- *decisão de adjudicar – deliberação camarária de 04.03.2021*
- *adjudicatário: Construções Refoiense, Ld.ª*
 - *alvará de construção n.º 48592 – PUB*
 - *NIF – 506661393*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- preço contratual: **2.849.939,86 € + IVA**
- prazo de execução: **395 dias**
- notificação da adjudicação aos concorrentes admitidos e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: (plataforma AnoGov) – 09.03.2021

CAUÇÕES:

Garantia Bancária	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2252483	Banco Comercial Português, SA (Millennium bcp)	19.03.2021	142.496,99	Garantia da obra 5% (contrato inicial)
N00419760	Novo Banco, SA	02.02.2020	4.672,74	Garantia dos trabalhos complementares - 5% (contrato adicional)

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO (ENG.º MANUEL CUNHA)

(informação n.º 037/DPOM.SAA/2021, de 19/03)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 22.03.2021

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em 23.03.2021 (n/n.º 749/2021)
- publicação/submissão no portal BASE em 29.03.2021 – Procedimento n.º 5027627
- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas:
 - remessa ao Tribunal - of. 04/DPOM de 30.03.2021
 - proc.º 665/2021
 - concessão de visto em 08.06.2021
 - pagamento dos emolumentos – 09.06.2021 (comprovativo de operação Caixadireta Empresas)

FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:

OMEGA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LDA.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA OBRA – Eng.º João Manuel Garrido de Sousa Mota

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – Eng.º João Manuel Garrido de Sousa Mota

APROVAÇÃO DO PSS (VALIDADO PELA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA)

(informação n.º 234/DPOM.OM/2021, de 25/05)

- despacho do Presidente da Câmara de 31.05.2021

PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:

(informação n.º 272/DPOM.OM/2021, de 17/06)

- despacho do Vereador do Pelouro de 23.06.2021
- notificação da aprovação do PSS + Consignação ao adjudicatário – 28.06.2021
- comunicação à ACT – 28.06.2021
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – 28.06.2021

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

<i>Atualização</i>	<i>Notificação/data</i>	<i>Itens alterados</i>
1. ^a	17.09.2021	7 subemp.
2. ^a	12.10.2021	7 subemp.
3. ^a	04.11.2021	7 subemp.
4. ^a	21.02.2022	3 subemp.

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

(informação n.º 022/DOM.OM/2022, de 19.01)

- *deliberação camarária de 27.01.2022*
- *valor dos trabalhos complementares: 93.454,79 € + IVA*
- *prazo de execução – 105 dias*
- *valor da caução – 4.672,74 €*
- *notificação ao adjudicatário – 31.01.2022*
- *contrato adicional – 08.02.2022 (n/n.º 803)*
- *modificação contratual (portal BASE) – 10.02.2022*
- *fiscalização concomitante – envio T. Contas (via eletrónica) – Dossiê 91/2022 – of. DFC/4120/2022 de 11.02.*

REVISÃO DE PREÇOS:

<i>cálculo</i>	<i>tipo</i>	<i>data</i>	<i>valor</i>	<i>informação</i>	<i>aprovação</i>
1.º	Prov.	13.09.2021	8.387,36	433.DPOM.OM	04.11.2021
2.º	Prov.	12.10.2021	1.916,51	437.DPOM.OM	29.10.2021
3.º	Prov.	03.11.2021	3.369,19	467.DPOM.OM	09.12.2021
4.º	Prov.	17.12.2021	28.185,12	025.DOM.OM	27.12.2021
5.º	Prov.	05.01.2022	13.840,95	006.DOM.OM	21.01.2021

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

De acordo com o quadro Resumo de Empreitada anexo.

2. SITUAÇÃO ATUAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

O projeto inicial não previa a necessidade de novas infraestruturas exteriores, mas apenas as redes integrais de cada edifício. Porém, iniciada a empreitada, logo houve alertas por parte dos responsáveis escolares de que existiam redes de águas pluviais obstruídas por raízes e danificadas e de evidências de elevadas fugas de água com perdas abundantes.

Para construção destas redes, constatou-se que todo o pavimento betuminoso seria drasticamente danificado por cortes e valas, a par da constatação de a base do pavimento existente não dar garantias de durabilidade com a solução inicialmente preconizada.

À reformulação do projeto foi então incluída a necessidade da preparação de base para posterior execução de tapete betuminoso e da adequação das áreas de recreio, pois os responsáveis escolares insistiram no pedido de demolição dos muros e bancos em betão que existiam em cada recreio adjacentes às salas de aulas, o que permitiu um alargamento das áreas de recreio em pavimento de betão com a redução das



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

áreas de circulação de veículos, em pavimento betuminoso. Estas adaptações levaram ainda à reavaliação do projeto de recolha de águas pluviais.

Todas estas razões levaram à necessidade de procederem à reformulação do projeto com a inclusão de todas as infraestruturas exteriores de abastecimento de águas, saneamento, águas pluviais e eletricidade.

Foi também considerada, após o início da empreitada, a possibilidade da pré-instalação do AVAC para cada bloco causando alguns transtornos e atraso no desenvolvimento da 1ª fase da empreitada, sendo que foram já contratualizados os trabalhos necessários para o bloco C, atualmente em conclusão.

Propõe-se agora aprovar os trabalhos necessários para dotar também os blocos A e B desta pré-instalação de AVAC, considerando os valores unitários já aprovados pelo contrato adicional n.º 803, de 8/2/2022.

Temos assim para aprovação os trabalhos inseridos no mapa TM2, relativos à pré-instalação de AVAC, e os designados por TM3, relativos aos trabalhos de infraestruturas exteriores e pavimentações, e outros que se verificaram necessários com o desenrolar da obra, tais como, adaptações de quadros elétricos, armários não previstos nas salas, circuitos elétricos e linhas telefónicas de modo a dar garantias de funcionalidade.

Para além das situações descritas e referenciadas como trabalhos complementares há a registar que com a reformulação dos projetos foram igualmente considerados trabalhos a menos, cuja aprovação se propõe também.

Estes trabalhos acarretam um acréscimo de **670.262,50 € + IVA**, distribuídos por:

→ TM2 – 49.348,98 € (trabalhos da pré-instalação de AVAC) - cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro;

→ TM3 – 620.913,52 €

- 260.314,38 € - cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro

- 360.599,14 € - cfr preços unitários inicialmente contratualizados

Para os trabalhos em questão, foram apresentados **preços unitários novos** e os mesmos estão dentro dos preços praticados no mercado, que resultam um valor de 309.663,36 € e para **preços contratuais** os valores são de 360.599,14 €.

Os trabalhos a menos registados neste reajustamento de projetos resultam um valor de - **58.273,10 €**.

Prazo de execução dos trabalhos complementares

Para a realização destes trabalhos atribui-se um prazo de execução de **105 dias**, a acrescer ao prazo contratual.

Fundamentação legal

Os trabalhos complementares ora em apreço não são suscetíveis, tecnicamente, de serem executados por um outro adjudicatário, para além de que um novo procedimento iria onerar o custo dos referidos trabalhos, pelo que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

Cumulativamente, o valor dos trabalhos em causa, não excede a percentagem estabelecida no n.º 4, do referido artigo e diploma legal (50%), pois o seu valor acumulado representa 26,8 % do preço contratual da obra.

Conclusão:

Pelo exposto, propõe-se:

1. A aprovação de trabalhos complementares, nos termos do estatuído no art.º 370.º do CCP, no valor global de **670.262,50 € + IVA**, assim distribuídos:
 - TM2 - 49.348,98 € - cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro;
 - TM3 - 620.913,52 €
 - 260.314,38 € - cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro
 - 360.599,14 € - cfr preços unitários inicialmente contratualizados
2. Atribuir um **prazo de execução de 105 dias** aos trabalhos em questão.
3. A aprovação de **trabalhos a menos**, nos termos do disposto no art.º 379.º do CCP, no valor de **58.273,10 €**.
4. A aprovação da respetiva **minuta do contrato** adicional.
5. Aprovação **do plano de trabalhos, cronograma financeiro e plano de mão-de-obra e de equipamentos ajustados**;
6. Solicitar ao adjudicatário a **apresentação da caução** no valor de **30.599,47 €** ↔ 5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos;
7. *Envio da presente informação à **UGFT.Contabilidade** para os devidos efeitos.*

*Junta-se **minuta de ofício** em conformidade a enviar ao empreiteiro.*

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 374.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2022.03.07 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 2022.03.07 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2022.03.07, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, dizendo que,, já em outras ocasiões, manifestaram posição relativamente à questão dos trabalhos complementares, designadamente esta empreitada, que mais uma vez parece que foi lançada à pressa e agora vem, mais uma vez, uma extensa lista de trabalhos não previstos com um valor substancialmente elevado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A informação que fundamenta os trabalhos complementares refere a necessidade da execução de infraestruturas de exterior que não estavam previstas, pavimentos de betuminoso, rede de águas pluviais, saneamento, abastecimento de água, eletricidade, pré-instalação do sistema de ar condicionado.

Na proposta da empresa os preços unitários são propostos por um custo excessivo e montagem de estaleiro, quase 90 mil euros, quando o estaleiro já está montado, mais à frente vem uma série de equipamentos hoteleiros, vitrines, balcões, mesas, lavadouros, armários, espremedores de citrinos, aquecedor de pacotes de leite, máquina de café, moinho de café, torradeira dupla, máquina de lavar loiça, etc. naturalmente que não são trabalhos que um empreiteiro de construção civil está mais apto a fazer, na sua opinião o equipamento deveria ser objeto de um procedimento à parte e não incluído nos trabalhos complementares.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, dizendo que a obra, assim como o projeto não foram feitos à pressa, pressa existia na comunidade escolar em que o edifício fosse requalificado que já o pedia há muitos anos.

Infelizmente não conseguiram a requalificação de todos os equipamentos escolares, mas não deixaram de o fazer quando conseguiram, esta requalificação já deveria ter acontecido há muito tempo.

Quando fazem um projeto, são feitas várias reuniões para que o projeto possa contemplar tudo aquilo que são carências e necessidades do equipamento, nomeadamente com a direção da escola, associação de pais e professores para que no projeto fossem identificadas todas as carências.

Depois da obra iniciada, o valor de grande monta não se prende com os equipamentos que foram descritos pelo senhor Vereador, mas sim com as redes, foi descoberto que as infraestruturas não estavam competentes, portanto ou deixavam estar como estava, a ter perdas de água na ordem dos 30 m3 diários, ou corrigiam para evitar que fossem feitas novas intervenções a breve prazo

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, dizendo que a montagem do equipamento de mobiliário poderia ser feita por um procedimento à parte e não em conjunto, com benefício para a Autarquia.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, dizendo que quando falam de equipamentos, existem empresas especializadas, para poderem tomar a decisão fizeram uma consulta informal e perceberam que, no caso, é compensatório, não há um desfasamento muito grande dos valores entre a consulta direta às empresas ou consulta a um empreiteiro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 374.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria:**

1. Aprovar os **trabalhos complementares (TM2 e TM3)** acima discriminados, os quais ascendem ao valor global de **670.262,50€ + IVA**, com um prazo de execução de **105 dias**, nos termos propostos.
2. Aprovar **trabalhos a menos** no valor de **58.273,10 € + IVA**, nos termos propostos.
3. Aprovar a **minuta do 2.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, a qual faz parte integrante da presente deliberação.
4. Aprovar os **planos de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos e o cronograma financeiro ajustados**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

Interveio o senhor Vereador, Mário Duarte, fazendo a uma declaração de voto:

Declaração de Voto

“Os vereadores do PSD consideram incompreensível que os trabalhos complementares aqui presentes não tenham sido previstos noutro projeto, e consequentemente incluídos no concurso inicial.

Só a pressa em lançar a obra justificará resultando num verdadeiro ajuste direto por mais de 670 mil euros, procedimento que nos causa naturais reservas, não querendo, no entanto, obstaculizar os movimentos das obras cujo últimos prejudicados seriam os alunos. Os vereadores do PSD optam pela abstenção na votação deste ponto.”

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos, do Município de Valongo, _____.